DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências correlatas".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.613 de 02 de Dezembro de 1999, alterada pelas Leis nºs. 1.694 de 21 de agosto de 2001 e 1.865 de 08 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 1.613, de 02 de Dezembro de 1999, alterada pela Leis nºs. 1.694 de 21 de agosto de 2001 e 1.865 de 08 de dezembro de 2004, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal:

01 - Fabiano Peres Gandolfo - Titular

- Karyna Camillo Pinto Iglesias - Suplente

02 - Gabriela Aiala Busnardo Andreoli -Titular

- Olga Maria Mariotto - Suplente

II - Representante dos Trabalhadores da Saúde:

01 - Maria Elisia Pizoni Neto– Titular

- Evania Perpetua Baso Leoni – Suplente

02 - Graziela Derenzzi Poloni – Titular

- Ana Paula Rodrigues Pereira – Suplente

03 - Letícia de Andrade Bolonha– Titular

- Valter Rossi – Suplente

04 –Giselda Aparecida Moura Castro Campos – Titular

- Simone Peres Seron. - Suplente

III - Representante dos Prestadores de Serviços Contratados ou Conveniados do Sistema de Saúde:

01 - Josani Aparecida Francez de Souza–Titular

- Vivian Candolo Lourenço – Suplente

02 - Silvéria Osmarina Sanches – Titular

- Maria José Vilari Pereira de Souza - Suplente

IV - Representantes dos Usuários do Sistema de Saúde:

01 - Andreza Isabel Baratela Flores– Titular

- André Luiz de Almeida – Suplente

02 - Márcia Cristina de Senna e Silva – Titular

- Vanessa de Souza – Suplente

03 - Milton Carlos de Toledo – Titular

- Fernando Fachin Franzoti – Suplente

04 – Gabriela Esteves dos Santos – Titular

- Valéria Cristina Marini – Suplente

05 – Denilson Cabreira Parra - Titular

- Letícia Luiz Hernandes – Suplente

06 – Marcela Bighi Clemente – Titular

- Beatriz Brizotti Caciano– Suplente

07 – Rosimeiri Kraunisk Malerba – Titular

- José Antonio Carbonera - Suplente

08 – Nadia Ribas Rodrigues Sini – Titular

- Elaine Silva Teixeira Câmara - Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida a recondução, em conformidade com o artigo 6º. da Lei Municipal nº. 1.613, de 02 de dezembro de 1999.

Art. 3º. A escolha do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverá ser efetuada em conformidade com o item IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.613, de 02 de dezembro de 1999.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de dezembro de 2.019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 139 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARIA FELIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de TABAPUA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$97.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **97.900,00**

02 26 02 DIRETORIA DE FINANÇAS

121	28.846.0011.0001.0000	PAG. DE PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL EC-Nº 62/2009	33.300,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 26 03 DIRETORIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS

133	15.452.0020.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 28 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

199	12.361.0006.2015.0000	MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
212	12.361.0006.2016.0000	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
215	12.361.0006.2016.0000	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	3.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 010	PNATE - Ensino Fundamental	

DECRETO Nº 139 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	28	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA		
	230		12.365.0007.2018.0000	MANUT. E ATEND. EM CRECHE	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	244		12.365.0007.2019.0000	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
02	28	05	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
	341		12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	30	01	DIVISÃO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PROM SOCIAL		
	447		08.244.0016.2050.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSITÊNCIA SOCIAL	150,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
02	30	02	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	486		08.244.0016.2053.0000	APOIO EMERGENCIAL ÀS PESSOAS	6.350,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
	456		08.243.0017.2056.0000	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	32	01	DIRETORIA MUN DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
	556		27.813.0023.2065.0000	MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC. E LAZER	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	33	02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		

DECRETO Nº 139 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

02 33 02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

581	17.512.0028.2073.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 26 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

76	04.122.0004.1001.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
81	04.122.0004.2008.0000	COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
84	04.122.0004.2008.0000	COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
90	04.122.0004.2009.0000	DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
91	04.122.0004.2009.0000	DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
92	04.131.0004.2010.0000	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 26 02 DIRETORIA DE FINANÇAS

112	04.123.0005.2013.0000	COORD. MANUT. DIVISÃO DE FINANÇAS	-7.800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 139 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	26	02	DIRETORIA DE FINANÇAS					
	113		04.123.0005.2013.0000	COORD. MANUT. DIVISÃO DE FINANÇAS	-200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	26	03	DIRETORIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS					
	130		15.452.0020.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-18.150,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	28	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA					
	213		12.361.0006.2016.0000	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			220 008	AUXÍLIO TRANSP.ALUNOS FUNDAMENTAL				
	226		12.365.0007.2018.0000	MANUT. E ATEND. EM CRECHE	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
	241		12.365.0007.2019.0000	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
	243		12.365.0007.2019.0000	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	-360,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
	247		12.365.0007.2019.0000	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	-6.390,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
02	30	02	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	467		08.244.0016.2051.0000	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	33	01	DIRETORIA MUN AGRICULTURA E DESENV RURAL					

DECRETO Nº 139 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	33	01	DIRETORIA MUN AGRICULTURA E DESENV RURAL		
567		20.606.0026.2069.0000	PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
572		20.606.0026.2069.0000	PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	-500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 042	SEC. ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMEN		

Anulação (-) **-97.900,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABAPUA, 09 de dezembro de 2019

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018; LOCADOR: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; LOCATÁRIOS: SEBASTIÃO FELIPPE DA CONCEIÇÃO E MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Termo de Contrato n° 003/2018, contados a partir de 08/01/2020, cujo objeto é a locação de um prédio comercial situado à Av. Celso Donizete Luciano Pereira “Chubrega” nº 1.902, Centro, CEP nº. 15.880-000 nesta cidade de Tabapuã/SP. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/01/2020, ocorrendo seu término em 07/01/2021; Valor total da prorrogação: R$ 29.463,48 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); Data da assinatura: 06 de dezembro de 2019, MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.